



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E PRAÇAS



CONTRATANTE	PML-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
REQUISIÇÃO	126/2026
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Disputa Eletrônica
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

DISPUTA ELETRÔNICA para aquisição de materiais elétricos para manutenção nos espaços esportivos, tais como: campos, ginásios, praças e lago municipal.

2 DA DISPUTA ELETRÔNICA

A escolha do fornecedor se dará por **Disputa Eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 8.059/23, de 14/03/2023.**

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais elétricos justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção, conservação, adequação e o pleno funcionamento das instalações elétricas dos próprios públicos municipais, especialmente aqueles vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados em serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes danificados ou desgastados, adequações das instalações elétricas e atendimento de demandas decorrentes do uso contínuo dos espaços públicos, tais como quadras esportivas, ginásios, campos de futebol, áreas de lazer, prédios administrativos e demais equipamentos esportivos e recreativos do Município.



4 ESPECIFICAÇÕES

4.1 Seguem as especificações e quantidades:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	10	PEÇAS	REFLETOR LED DE 50W	44,00	440,00
02	20	PEÇAS	REFLETOR LED DE 100W	61,33	1.226,60
03	30	PEÇAS	REFLETOR LED DE 200W	116,66	3.449,80
04	30	PEÇAS	REFLETOR LED DE 400W	187,66	5.629,80
TOTAL GERAL				R\$ 10.746,20	

4.2 LOCAL DE ENTREGA

4.2.1 Os materiais serão entregues de acordo com a logística alinhada pela Secretaria de Esportes e Lazer, pelo fato da mesma não possuir almoxarifado para armazenamento dos itens.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A CONTRATADA deverá entregar a mercadoria em conformidade com as normativas técnicas estabelecidas pelo presente Termo de Referência, em que quaisquer irregularidades serão protocoladas pelo gestor de contratos designado, acarretando recusa do recebimento e a solicitação de nova entrega sem custos adicionais, visando torná-lo condizente com as características previamente definidas, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções cabíveis.

5.2 Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante a terceiros, a correção de possíveis danos e irregularidades por ela causados durante a execução do objeto, e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

6 - PRAZO DE ENTREGA



6.1 Os objetos deverão ser entregues em até 20 dias a contar do recebimento do pedido/empenho.

6.2 Ficará sob total responsabilidade da CONTRATADA as questões logísticas para entrega dos materiais, respeitando os prazos estipulados.

6.3 A CONTRATANTE poderá estender, a seu critério, o prazo de tolerância da entrega, devendo comunicar a CONTRATADA sobre os novos prazos concedidos.

6.4 Entregas realizadas após o prazo de tolerância concedido pela CONTRATANTE serão consideradas em atraso, sujeitando a empresa às notificações e às sanções pertinentes.

6.5 Ao participar da disputa eletrônica, a CONTRATADA declara-se-á ciente dos prazos acima estipulados, não cabendo a justificativa de desconhecimento ou inobservância das disposições feitas.

7 - DO RECEBIMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá entregar a mercadoria em conformidade com as normativas técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência.

7.2 Quaisquer irregularidades serão apontadas pelo gestor de contratos designado, acarretando recusa do recebimento e a solicitação de troca, visando torná-lo condizente com as disposições definidas no presente documento.

7.3 Conforme disposto no [Art. 140 da Lei 14.133/2021](#), o recebimento do objeto divide-se entre recebimento provisório e recebimento definitivo.

7.3.1 O recebimento provisório trata-se apenas da transferência de posse do material, que passa da CONTRATADA para a CONTRATANTE, e não acarreta a liberação integral do particular nem significa que o objeto está de acordo com o que foi definido no Termo de Referência, havendo a necessidade de avaliação do objeto entregue.



7.3.2 A formalização da aceitação efetiva do objeto contratado ocorre no recebimento definitivo, partindo da análise feita após o recebimento provisório, cabendo a CONTRATANTE dar continuidade aos procedimentos para realização do pagamento da despesa.

7.3.3 Será definida como entrega provisória o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da entrega inicial da mercadoria.

7.3.3.1 O prazo descrito visa possibilitar a correta fiscalização da entrega e da mercadoria. Nesse prazo, quaisquer irregularidades que comprometam o produto deverá ser comunicada à CONTRATADA para que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.3.3.2 Caso seja necessária nova entrega devido a não aprovação do objeto durante o período de entrega provisória, a CONTRATADA deverá realizar nova entrega no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser estendido a critério da CONTRATANTE, em que a situação será analisada de forma adequada e proporcional às características do objeto e sua necessidade. Ressalta-se que a nova entrega passará pelo mesmo processo de entrega provisória descrito acima.

7.3.3.3 Transcorrido o prazo, a solicitante poderá estendê-lo (a seu critério) ou considerar a mercadoria como não entregue, devendo comunicar a CONTRATADA sobre as decisões tomadas.

7.3.3.4 A ocorrência de entrega em desconformidade ou a não realização de entrega acarretará a notificação formal da empresa e a tomada das providências e sanções cabíveis.

7.4 Decorrido o prazo estipulado como entrega parcial, e não havendo nenhuma manifestação por parte da CONTRATANTE, o objeto será considerado em conformidade contratual e ocorrerá o recebimento definitivo do objeto, devendo a CONTRATANTE prosseguir com os procedimentos administrativos para pagamento da despesa oriunda da contratação.

8 GESTÃO CONTRATUAL



8.1 Abaixo está indicado o gestor da futura contratação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GESTOR(A) CONTRATUAL: Luana Arruda Barros Avanzo

CARGO: Chefe de Núcleo de Competições

8.2 Durante a vigência contratual, o(s) gestor(es) contratual(is) será(ão) responsável(is) por averiguar as condições dos materiais entregues e o descrito no presente Termo de Referência, onde quaisquer irregularidades deverão ser comunicadas à CONTRATADA e aos setores das Secretarias envolvidas na contratação, visando sua adequação.

8.3 Estando a entrega em conformidade com o disposto no Termo de Referência, o agente público irá encaminhar os documentos fiscais e o atestado de recebimento ao setor administrativo competente.

8.3.1 Após recebimento pelo setor responsável, serão realizados os procedimentos necessários para envio da documentação fiscal ao Departamento Contábil para que possa ocorrer a liquidação e o pagamento das despesas oriundas da contratação, desde que toda a documentação esteja em conformidade com os critérios necessários para realização do pagamento.

8.4 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da administração pública e de suas secretarias, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa prestadora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade ou danos causados pela CONTRATADA durante a execução do objeto, e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 A nota fiscal e demais documentações referentes ao pagamento da contratação apenas serão encaminhadas ao setor competente após a verificação da execução do objeto em conformidade com o Termo de Referência.



9.2 Após recebimento dos documentos fiscais, haverá a verificação dos dados informados e após esse procedimento, os documentos serão encaminhados ao Departamento Contábil do Município de Leme para avaliação da conformidade do documento com os critérios necessários para liquidação.

9.3 Caso a documentação esteja em conformidade com os critérios estabelecidos, a despesa oriunda da contratação será paga no prazo de 30 dias, subsequente à liquidação do documento fiscal.

10 GARANTIA

O presente edital não exigirá garantia de participação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A mercadoria fornecida pela CONTRATADA, deverá primar pela qualidade, sempre respeitando as características, determinações técnicas e legislações aplicáveis que garantam a correta execução do objeto.

11.2 Os materiais serão fiscalizados pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, deverão substituídos, às custas da CONTRATADA.

11.3 Também será de responsabilidade da CONTRATADA, arcar com suas respectivas despesas, tais como combustível, frete, e demais despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários aplicáveis, não cabendo ao Município quaisquer gastos adicionais com a entrega.

11.4 A entrega deverá ser executada dentro do prazo estipulado no presente Termo de Referência, considerando-se como atraso/não execução, o período posterior ao fixado, sem a correta e completa conclusão das solicitações feitas.



12.5 A nota fiscal deverá ser emitida eletronicamente, contendo todas as informações necessárias ao Fisco, e demais informações necessárias para a devida liquidação. Ademais, estas também deverão ser encaminhadas em arquivo tipo "xml" para o e-mail - nfe@leme.sp.gov.br , onde haverá análise pelo sistema Varitus.

13.6 A CONTRATADA deverá observar e seguir rigorosamente as normas técnicas em vigor e legislação vigente, além das especificações do objeto feitas no Termo de Referência.

13.7 Fica ainda, sob responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer irregularidades, danos e afins causados pela mercadoria fornecida ou pelo processo de fornecimento, bem como os custos e procedimentos necessários para repará-los, além da responsabilização penal, se aplicável.

13.8 A CONTRATADA se responsabiliza em seguir integralmente a legislação aplicável, mesmo que, porventura, tal legislação não fora explicitamente mencionada no presente documento.

13.9 Fica entendido que as especificações e toda a documentação da contratação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

14 - DOS CATÁLOGOS

14.1 O Aviso de contratação deverá exigir que a vencedora apresente, junto com sua proposta, catálogo ou outro documento técnico que comprove o atendimento do produto ofertado com as especificações exigidas.

Leme, (vide assinatura digital)

RICARDO DE MORAES CANATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER